



EDITAL PROEPE/PROAP 8/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, REFERENTE AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1.º SEMESTRE LETIVO DE 2022.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e o município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições e considerando

A Portaria Interministerial n.º 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) visando ao fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

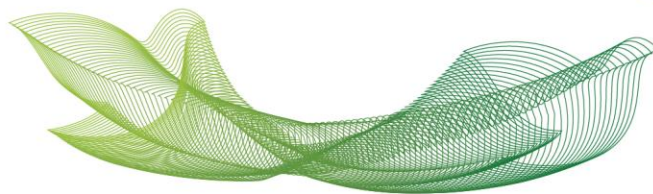
A Portaria Interministerial n.º 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

Baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais (100% de desconto) e parciais (50% de desconto) para os cursos de pós-graduação lato sensu, modalidades educação presencial e a distância, da Universidade São Francisco - USF, que visam ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1.º semestre letivo de 2022.

§ 1.º As bolsas de estudo integrais serão destinadas aos profissionais de saúde com vínculo efetivo ou por intermédio de terceiros lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista.



§ 2.º As bolsas de estudo parciais serão destinadas aos profissionais com vínculo efetivo ou por intermédio de terceiros lotados nas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti e Vargem.

Art. 2.º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas nos Anexos I e II, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado em curso de graduação ou pós-graduação para o qual tenha obtido bolsa ou indicação da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, além de atender aos pré-requisitos constantes dos Editais específicos e ter sido classificado em processo de seleção.

Art. 3.º As inscrições para concorrer às bolsas de estudo integrais e parciais para cursos de pós-graduação lato sensu deverão ser realizadas no período de 17 de março a 15 de abril de 2022, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/eM47LZxLgVKYUu2B7> e upload dos seguintes documentos:

- I. documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CNH ou CPF);
- II. declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo V, em papel timbrado;

§ 1.º Cada candidato terá direito a uma única inscrição.

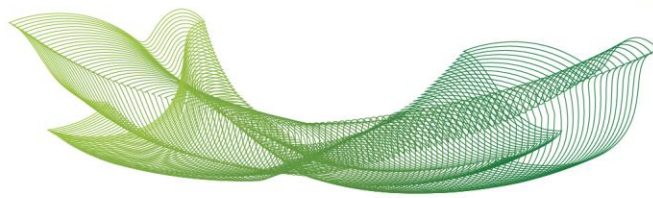
§ 2.º A instituição fará conferência dos documentos após o envio, não sendo aceita a entrega parcial de documentos.

§ 3.º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4.º A concessão de bolsas de estudo integral para cursos de pós-graduação se dará com base nos seguintes critérios quanto ao currículo profissional:

- I. ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
- II. ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
- III. vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
- IV. contratação com tempo superior a três anos – 5 pontos;
- V. atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate no total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:



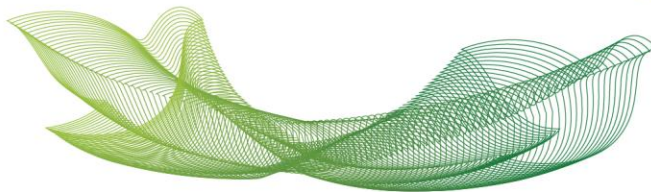
- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos no Currículo Profissional (incisos do caput);
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5.º A concessão de bolsas de estudo parciais para os cursos de pós-graduação se dará de acordo com a ordem cronológica de efetivação da inscrição até que sejam atendidas as bolsas previstas, respeitados os prazos estabelecidos nos Editais específicos.

Art. 6.º A divulgação dos candidatos selecionados para as bolsas de pós-graduação integrais e parciais se dará no dia 20/4/2022, por meio de edital, pela internet, no site www.usf.edu.br.

Art. 7.º Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula online nos prazos estabelecidos nos editais específicos de cada curso, no site <http://www.usf.edu.br/pos/>, da seguinte maneira:

- I. confirmar os dados do cadastro de matrícula;
- II. emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da 1.ª parcela em qualquer agência bancária;
- III. fazer upload, via protocolo online, dos documentos abaixo relacionados:
 - a) Diploma registrado do Curso Superior de Graduação reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC ou Certificado de Conclusão;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - f) Prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino;
 - g) 2 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, gerado no ato da matrícula online;
 - h) para candidatos estrangeiros, serão exigidos, em acréscimo, os seguintes documentos:
 - i. Diploma de curso de graduação expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação educacional vigente;
 - ii. Passaporte com visto de estudante;
 - iii. RNE;
 - iv. Histórico escolar.



Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado no anexo.

Art. 8.º O aluno bolsista deverá tomar ciência da grade curricular do curso contemplado ao efetuar sua matrícula, responsabilizando-se, assim, pela realização das atividades de estágios curriculares obrigatórios ou similares em períodos que não interfiram no cumprimento de sua carga horária em contrato como servidor municipal.

Art. 9.º O aluno bolsista perderá o direito ao benefício, quando:

- I. omitir ou prestar informações inverídicas à comissão de seleção;
- II. desistir, cancelar, trancar sua matrícula ou trocar de curso;
- III. ser reprovado por faltas;
- IV. for desligado do emprego, por demissão a pedido, demissão sem justa causa ou demissão por justa causa.

Parágrafo único. Na eventualidade de o bolsista perder o benefício, a bolsa não poderá ser remanejada para outro candidato imediatamente classificado, ainda que este preencha os requisitos.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

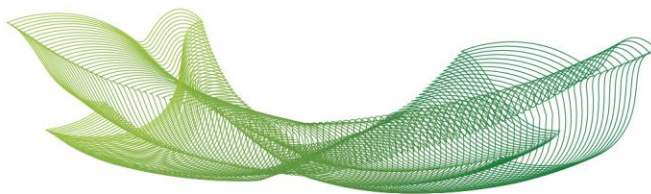
Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de março de 2022.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

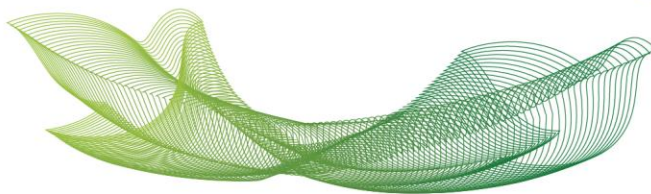
Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 8/2022

ANEXO I
BOLSAS INTEGRAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BRAGANÇA PAULISTA

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 100%
Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica Início das aulas – 13/5/2022	Bragança Paulista	3
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia com Ênfase em Terapia Manual Início das aulas – 14/5/2022	Bragança Paulista	2
Fisioterapia na Saúde da Mulher com Ênfase em Obstetrícia Início das aulas – 14/5/2022	Bragança Paulista	2
Saúde Mental, Psicopatologia e Atenção Psicossocial Início das aulas – 29/4/2022	Bragança Paulista	3
MBA em Gestão da Saúde Início das aulas – 3/5/2022	EAD	4
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança Início das aulas – 3/5/2022	EAD	4

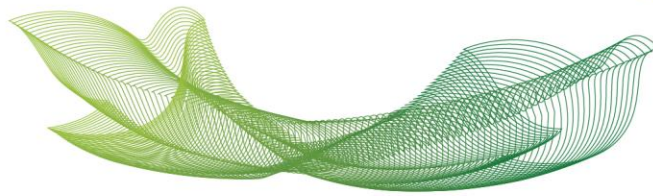


Continuação ao Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 8/2022

ANEXO II

BOLSAS PARCIAIS PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDÕES, BRAGANÇA PAULISTA, JOANÓPOLIS, NAZARÉ PAULISTA, PEDRA BELA, PINHALZINHO, PIRACAIA, SOCORRO, TUIUTI E VARGEM

CURSOS	CÂMPUS/POLO	BOLSAS 50%	VALOR DO CURSO	N.º DE PARCELAS	MENSALIDADE 50%
Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica	Bragança Paulista	1	R\$ 13.028,62	18	R\$ 361,91
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia com Ênfase em Terapia Manual	Bragança Paulista	1	R\$ 9.187,79	18	R\$ 255,22
Fisioterapia na Saúde da Mulher com Ênfase em Obstetrícia	Bragança Paulista	1	R\$ 9.187,79	18	R\$ 255,22
Saúde Mental, Psicopatologia e Atenção Psicossocial	Bragança Paulista	1	R\$ 9.187,79	18	R\$ 255,22
MBA em Gestão da Saúde	EAD	4	R\$ 5.441,72	18	R\$ 151,16
MBA em Gestão Empresarial	EAD	2	R\$ 5.441,72	18	R\$ 151,16
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança	EAD	2	R\$ 5.441,72	18	R\$ 151,16



Conclusão do Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 8/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Declaro ainda, que o quadro abaixo demonstra o aproveitamento profissional do referido servidor ou prestador de serviços:

Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses	
Número de advertências, suspensões ou outras penalidades sofridas constantes em prontuário funcional.	

Por ser verdade, firmo o presente.

Bragança Paulista, SP, **(inserir dia, mês e ano)**.

(inserir nome do responsável pelo RH)
Coordenador ou Responsável pelo Setor RH

Secretária Municipal de Saúde de **(inserir o nome do município)**